



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 467 DE 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

Rua Prefeito Ivo Mendes, n.º 275 - Centro - Ibiá – MG – CEP-38.950-000 - TEL: (34) 3631-4111

OBJETO: Prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT ≤ 10 KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência,

Anexo I.

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT ≤ 10 KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito.	Tonelada	250

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - INTRODUÇÃO:

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras da Operação Tapa Buraco.

2 - LOCAL DA OBRA:

Os locais onde serão executados os serviços da Operação Tapa Buraco encontram-se situados no Perímetro Urbano do Município Ibiá/MG.

A área total a ser pavimentada não foi levantada por se tratar de Operação Tapa Buracos.

3 - ESPECIFICAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS:

3.1 - LIMPEZA DA BASE:

Antes da aplicação da pintura de ligação, toda a área a ser pavimentada deverá ser convenientemente varrida com vassouras, com a finalidade de remover materiais orgânicos, poeira, pedras soltas, etc. A superfície será limpa até a eliminação total dos resíduos nocivos a aderência. A medição dos serviços de limpeza da pista será realizada por tonelada de material aplicado e seu valor deverá estar incluso no item “fornecimento e aplicação de CBUQ”.

3.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO:

3.2.1 - Generalidades:

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base, e tem como finalidade proporcionar a ligação entre a camada de base e a capa de rolamento (C.B.U.Q.).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 467 DE 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

Rua Prefeito Ivo Mendes, n.º 275 - Centro - Ibiá – MG – CEP-38.950-000 - TEL: (34) 3631-4111

3.2.2 - Materiais:

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, à taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0.6 L/m².

3.2.3 - Equipamentos:

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se um o caminhão espargidor para o desenvolvimento da atividade.

3.2.4 - Execução:

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. Este serviço é vedado caso a superfície estiver molhada ou quando a temperatura do ar for inferior a 10°C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

3.2.5 - Medição:

A medição dos serviços de pintura de ligação será feita junto com o “fornecimento e aplicação de CBUQ”.

3.3 - REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO:

3.3.1- Generalidades:

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada.

3.3.2 - Materiais:

3.3.2.1 - Material Betuminoso:

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70), com teor asfáltico de 5,5%, parametrizado pela faixa de trabalho do projeto de C.B.U.Q.

3.3.2.2- Agregado Graúdo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 467 DE 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

Rua Prefeito Ivo Mendes, n.º 275 - Centro - Ibiá – MG – CEP-38.950-000 - TEL: (34) 3631-4111

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

3.3.2.3 - Agregado Miúdo:

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem angulosidade moderada, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas.

3.3.3 - Execução:

O revestimento será em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação e deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 165°C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 120°C.

O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.

A compactação deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura fique abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

3.3.4 - Medição:

O concreto betuminoso usinado a quente será medido em toneladas.

Observação: A distância média de transporte (DMT), entre as usinas de asfalto localizadas na região até os locais das obras é de 100 Km.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

- Operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espargidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito neste município e distritos de Ibiá-MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 467 DE 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

Rua Prefeito Ivo Mendes, n.º 275 - Centro - Ibiá – MG – CEP-38.950-000 - TEL: (34) 3631-4111

- A solicitação será de forma parcelada de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá.
- Todo o material, mão de obra e demais custos diretos para realização dos serviços serão por conta da contratada.

IBIÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Cindy Suellen Silva
Gerente de Op. de Obras e Engenharia
CREA/MG: 249365/D